

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as condições e especificações para a contratação de seguro de automóvel Duster 2018/2019, pelo período de 12 meses, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis. O seguro visa garantir a proteção aos bens patrimoniais do Consórcio contra riscos diversos.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de um seguro automotivo é essencial para mitigar os riscos inerentes a acidentes de trânsito e outros sinistros, visto que o mesmo circula em vias de tráfego intenso, tanto vias urbanas como em rodovias. Um seguro automotivo adequado auxilia na recuperação rápida, minimizando o impacto financeiro e permitindo a retomada das atividades normais.

3- DOS MATERIAIS E ESPECIFICAÇÕES

3.1 Contratação de seguro automotivo para cobertura nacional contra os seguintes danos:

- RFC - Danos materiais R\$100.000,00
- RFC - Danos corporais R\$100.000,00
- RFC - Danos morais
- Morte acidental
- Invalidez permanente – total ou parcial
- Despesas médicas e hospitalares
- Pane seca
- Lanternas
- Faróis
- Retrovisores
- Chaveiros
- Para-brisa dianteiro
- Para-brisa traseiro
- Vidros laterais
- Lataria e pintura
- Guincho (km ilimitada)
- Troca de pneus
- Carga de bateria
- Transporte alternativo (carro reserva)

3.2 Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do serviço no sistema Compras.gov (CATSER), prevalecerá a descrição contida no Aviso e Termo de Referência.

3.3 Endereço do SEGURADO: Sede do Consórcio Intergestores Paraná Saúde, localizado na Rua Emiliano Pernet, 822. Sala 402 a 407. Quarto andar. CEP: 80.420-080. Centro- Curitiba-PR. Edifício Workspace Brigadeiro.

3.1. Modelo do Veículo

VEÍCULO: RENAULT DUSTER EXPRESSION SCE

ANO/MODELO: 2018/2019

PLACA: BCI9983

CHASSI: 93YHSR3H5KJ541430

5- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 A documentação necessária encontra-se no Anexo I do Aviso de Compra Direta.

5.2 Somente poderão participar as Seguradoras, legalmente constituídas, devidamente registradas na SUSEP (Superintendência de Seguros Privados);

6- DA VISTORIA

6.1 A empresa interessada poderá vistoriar o automóvel com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, mediante prévio agendamento através do e-mail karin@consorcioparanasaude.com.br ou do telefone (41) 3322-9697/ 3324-8944.

6.2 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, **os interessados não poderão alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta contratação.** Na ocasião da vistoria, deverão solicitar o preenchimento do ANEXO IV – Termo de Vistoria.

6.2.1 No caso de não realizarem a vistoria, preencher o ANEXO V e enviar com documentos de habilitação.

6.3 Em hipótese alguma, o desconhecimento das condições poderá ser alegado como justificativa para inexecução ou execução irregular do serviço a ser prestado.

7– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 As sanções administrativas estão descritas no item 8 do Aviso de Contratação Direta.

8- DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/21, a representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados será a Açucena Traya.

8.2 O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, podendo ser auxiliado pela área de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

8.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 121, par. 1º da Lei n.º 14.133/21.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Proporcionar todas as facilidades para que a seguradora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Aviso de dispensa eletrônica;

9.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, formalizado por meio da APÓLICE, efetuando o pagamento dentro das condições e prazos estabelecidos;

9.3 Efetuar o pagamento até o 30º (trigésimo) dia, após o devido Atestado de Recebimento efetuado pelo fiscal, após a apólice estar devidamente certificada;

9.4 Comunicar por escrito a Contratada sobre possíveis irregularidades observadas.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Seguradora)

10.1 Emitir Apólice condizente com as especificações, riscos, riscos cobertos e demais exigências contidas neste Termo de Referência e entregar ao Consórcio a Apólice de Seguro no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a homologação do certame;

10.2 Responsabilizar-se por todas as obrigações dispostas na Lei nº 14.133/21;

10.3 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre o serviço vendido;

10.4 Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do Consórcio, inerentes ao objeto da contratação;

10.5 Preencher corretamente a Apólice, com todos os dados necessários, caso haja incorreções a empresa terá 01 (um) dia útil para correção.

10.6 Tomar todas as providências necessárias relativas aos sinistros comunicados pela SEGURADA, no sentido de vistoriar, liberar, regular e liquidar o bem sinistrado, sob pena de ser responsabilizada pelo agravamento do estado e dimensão do evento, bem como, por todas as despesas e encargos advindos diretamente de tal delonga, inclusive lucros cessantes;

10.7 Em caso de sinistro, depois de atendida a exigência documental para habilitação ao recebimento da indenização, a SEGURADORA, após obter, se cabível ao caso, a concordância da autoridade securitária competente terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento da respectiva indenização, sob pena de, transcorrido esse período, sujeitar-se ao pagamento da indenização corrigida monetariamente de acordo com a variação

do índice ou título oficial determinado pelo Governo Federal verificada no período compreendido entre a data da ocorrência do sinistro e aquela prevista para o pagamento integral da indenização;

10.8 Cumprir e atender com presteza todas as exigências da fiscalização, especialmente àquelas relativas a prazos de prestação, conclusão entregas de serviços.

10.9 Manter sigilo sobre quaisquer dados, informações ou documentos, da SEGURADA, de que venha a ter conhecimento ou que lhe venham a ser confiados, não podendo sob qualquer pretexto, divulgá-los, revelá-los ou reproduzi-los, sob as penas da lei;

10.10 Prestar pontualmente os esclarecimentos que lhe forem solicitados;

10.11 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Referência, cabendo-lhe integralmente, o ônus decorrente, independente da exercida pela SEGURADA;

10.12 Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Aviso de dispensa e Apólice;

11 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PAGAMENTO

11.1 A CONTRATADA deverá entregar as apólices de seguro ao CONTRATANTE no prazo máximo de vinte dias contados do pagamento.

11.2. O contrato terá **vigência de 12 meses**, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

11.3 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do boleto, em parcela ÚNICA, mediante o processamento normal de liquidação.

11.4 O pagamento será creditado em favor da empresa, através de ordem bancária, na entidade bancária indicada na proposta, cabendo ao interessado informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito OU em boleto bancário com os mesmos dados da seguradora vencedora.

11.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária do valor inicial.

16.6 Preencher corretamente a Apólice, com todos os dados necessários, referentes ao selo, caso haja incorreções a empresa terá 01 (um) dia útil para correção.

12- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01.01.10.301.1001.3.3.90.39.00.00.00.00

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A presente compra reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021 art. 75 inciso II e seus parágrafos e suas alterações posteriores.

Dourival Gardez Junior
Diretor administrativo